



Autor: Dep. Afro Stefani
D.Of. 29.9.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3070 ,DE 27 DE SETEMBRO DE 1 971.

Declara de utilidade pública o
Instituto Nossa Senhora Apare
cida, com sede em Rondonópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade públi
ca, o INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, entidade assistencial,
com sede em Rondonópolis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de setem
bro de 1 971, 150º da Independência e 83º da Repúb lica.

Assinatura
Salvador de Menezes Lima

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

*Registrada
d' Of. 4.
do Livro competente
Em 24/7/72
B. P. Pinheiro
Sub Secretar*